SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 28 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1856

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 554, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados, em transposição de cargo e regime jurídico, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

MATRICULA	NOME	EMPREGO PÚBLICO	ADMISSÃO	CARGO PÚBLICO ESTATUTÁRIO	RG n°
509001-1	ODAIR JOSE FREITAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	07/04/2008	MOTORISTA	34.131.988-0
17001-1	JOSE ADEMIR DE PONTES	FISCAL DE TRIBUTOS	01/09/1993	FISCAL DE TRIBUTOS	23.736.092-5
1045002-1	ZENAIDE CORREA	INSPETOR DE ALUNO	17/09/2012	INSPETOR DE ALUNO	5.721.630-1
1115002-1	ANA ROSA DE MORAES	HORTICULTOR	21/08/2012	HORTICULTOR	35.854.532-8
1032001-1	ODILA RODRIGUES RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/02/2010	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40.726.300-7
342002-1	ELENILDO SOUZA ALCÂNTARA DA SILVA	SECRETÁRIO DE ESCOLA	16/04/2008	SECRETÁRIO DE ESCOLA	28.205.666-X

Art. 2°. A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de setembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F50878DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 555/2018

DECRETO Nº 555/2018

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DAS ESCOLAS PARALISADAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam extintas as escolas paralisadas da rede municipal de ensino listadas abaixo:

EMEB Bairro Capela do Cedro
EMEB Bairro Anhemas
EMEB Santa Marta
EMEB Bairro Duvidas
EMEB Bairro Bela Vista I
EMEB Bairro Bela Vista II
EMEB Bairro Fria
EMEB Córrego da Onça
EMEB Bairro Reginaldo
EMEB Córrego do Franco
EMEB Areia Branca
EMEB Ribeirão Bonito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de setembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:21CAA1D4

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 440, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dá nova redação aos dispositivos da Lei Complementar n.º 388, de 11 de novembro de 2015, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de setembro 2018, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Passa os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 388, de 11 de novembro de 2015, a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. O fundo financeiro destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressado no serviço público do município do Itupeva, até 30 de abril de 2009, e aos seus respectivos dependentes.
§ 1º O fundo financeiro será financiado pelas seguintes fontes de receita:
I – contribuições previdenciárias do grupo de servidores ativos e inativos que tenham ingressado no serviço público municipal até 30 de abril de 2009;

Art. 11. O fundo previdenciário destinar-se-á ao pagamento dos benefícios previdenciários aos segurados com data de ingresso no serviço público do município do Itupeva igual ou posterior a 01 de maio de 2009, e aos seus respectivos dependentes.
§ 1º O fundo previdenciário será financiado pelas seguintes receitas:
I – contribuições previdenciárias dos servidores ativos e inativos com data de ingresso no serviço público do município de Itupeva igual ou posterior a 01 de maio de 2009.

Art. 21. (...)
I – a alíquota de contribuição dos segurados ativos não poderá ser inferior à dos servidores titulares de cargo efetivo da União, definido na legislação vigente em 11% (onze por cento); e,
II – a contribuição dos entes patronais não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta. (NR)
II – (...).
Art. 22. (...)
I – a 11,0% (onze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição dos servidores segurados pelo fundo financeiro; e,
II – a 15,0% (quinze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição dos servidores segurados pelo fundo previdenciário. (NR)

Art. 23. A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos segurados ativos para o custeio do regime próprio de previdência social corresponderá a 11% (onze por cento) incidentes sobre a respectiva remuneração de contribuição. (NR)

Art. 24. A alíquota de contribuição previdenciária devida pelos servidores inativos e pelos pensionistas corresponderá a 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o limite estabelecido como teto de benefícios de aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social – RGPS" **[NR]**

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.
Paragrafo único. Para efeitos financeiros em relação a alteração da alíquota deverá ser considerado o primeiro dia do mês subsequente ao prazo previsto no caput deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

MARCELO SANTANA TOMASSINI
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:8E2227FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018 – Contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itupeva, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 7347-8/2018.**
Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2018.
1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 062/18**, destinados a Secretaria Municipal de Gestão Pública, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 27/09/2018 conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE	PERCENTUAL DA COMISSÃO OFERTADA
1º	**CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES**	**0,00 %**
2º	DARIO SOUZA JUNIOR	0,00 %
3º	DOUGLAS JOSÉ FIDALGO	0,00 %

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:EDEB3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.918, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 2.109 de 26 de dezembro de 2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018,

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 778.800,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas**:**
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

459 - 06.01.15.451.0004.1.013.449051.05.100062. - OBRAS E INSTALAÇÕES	243.750,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

458	- 07.01.12.365.0007.1.001.449052.02.100065. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
215	- 09.01.10.301.0008.1.012.449051.05.300005. - OBRAS E INSTALAÇÕES	207.200,00
456	- 09.01.10.301.0008.1.012.449051.05.300036. - OBRAS E INSTALAÇÕES	102.400,00
463	- 09.01.10.301.0008.1.012.449051.05.300024. - OBRAS E INSTALAÇÕES	125.450,00
Total Suplementação:		**778.800,00**
b) dos Excessos de Arrecadação :		
Total Excesso :		**778.800,00**
c) dos Superávits Financeiros :		
Total Superávit		**778.800,00**
Financeiro:		

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.094 de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na lei nº 2109 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2018 e na lei nº 1.980, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017**.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Página 01/01

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:B2280352

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.922, DE 02 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 2.109 de 26 de dezembro de 2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018,

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 92.696,94, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
474	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.02.300048. - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
475	- 09.01.10.301.0008.2.001.339039.02.300048. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
461	- 11.02.08.244.0009.2.009.339039.05.500007. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.696,94
Total Suplementação:		**92.696,94**
b) dos Excessos de Arrecadação :		
Total Excesso :		**50.000,00**
c) dos Superávits Financeiros :		
Total Superávit		**42.696,94**
Financeiro:		

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.094 de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na lei nº 2109 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2018 e na lei nº 1.980, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017**.**
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Página: 1 / 1

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:2EBB33AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

Processo Administrativo nº 676-7/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2018, referente ao processo administrativo nº 676-7/2018, para Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção de próprios municipais, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR os itens abaixo da presente licitação às empresas:

- INOVAÇÕES RAFAELLI CONTRUÇÃO LTDA ME (Itens 01, 10, 11, 13, 15, 17, 20, 23, 28, 31, 34, 35, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 61, 62, 65, 66 e 68.)
- CODARIN SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA (Item 03, 04, 05, 08, 09, 12, 16, 19, 21, 26, 27, 32 e 33.)
- COMERCIAL JAAR EIRELI (Itens 02, 06, 07, 14, 18, 22, 24, 25, 29, 30, 36, 39, 40, 41, 48, 50, 52, 56, 58, 59, 60, 63, 64 e 67.)

YASMIN GODOY FLORIM
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:B6556891

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 2.902, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2018 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 2.109 de 26 de dezembro de 2017, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018,

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 9.848.522,96, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

58	- 01.01.04.122.0002.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	3.600,00
02	**- SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
65	- 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
452 - 02.01.02.061.0003.2.006.339049.01.000000. - AUXÍLIO TRANSPORTE		30.000,00
03	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**	

03.01 - GESTÃO PUBLICA

42	- 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
42	- 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
42	- 03.01.04.122.0006.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
43	- 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200.000,00
43	- 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00
43	- 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.827,59
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.500,00
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

73	- 04.01.04.123.0006.2.003.339093.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	900.000,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00

76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255.156,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
78	- 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
78	- 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
78	- 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00
78	- 04.01.04.123.0006.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
05	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

100	- 05.01.04.122.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
102	- 05.01.04.122.0004.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	59.480,75
102	- 05.01.04.122.0004.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
05.02 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
29	- 05.02.04.121.0004.2.003.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
35	- 05.02.04.121.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
35	- 05.02.04.121.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
451	- 05.02.04.121.0004.2.003.339049.01.000000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
451	- 05.02.04.121.0004.2.003.339049.01.000000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	15.344,00
06	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**	

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

120	- 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
120	- 06.01.04.451.0004.2.003.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00
122	- 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
124	- 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	50.000,00
124	- 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
124	- 06.01.04.451.0004.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	75.000,00
437	- 06.01.15.451.0004.2.029.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
460	- 06.01.15.451.0004.1.013.449051.01.100062. - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
132	- 07.01.12.361.0007.1.001.449052.01.220000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
145	- 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
145	- 07.01.12.361.0007.2.004.339030.01.220000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.984,66

151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
155	- 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.220000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00
155	- 07.01.12.361.0007.2.004.339049.01.220000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00
167	- 07.01.12.365.0007.2.004.339030.01.212000. - MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00
179	- 07.01.12.366.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
179	- 07.01.12.366.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.02 - GESTÃO DE CULTURA		
418	- 07.02.13.392.0011.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
427	- 07.02.13.392.0011.2.025.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER		
194	- 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
196	- 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	15.000,00
196	- 08.01.27.812.0016.2.003.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
200	- 09.01.10.304.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
201	- 09.01.10.304.0008.2.001.339036.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
203	- 09.01.10.304.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
222	- 09.01.10.301.0008.1.001.449052.01.310000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.000,00
224	- 09.01.10.301.0008.1.012.449051.01.300002. - OBRAS E INSTALAÇÕES	353.485,52
228	- 09.01.10.301.0008.2.001.319113.01.310000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	60.000,00
235	- 09.01.10.302.0008.2.001.319011.05.300002. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00
243	- 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Página: 3 / 10

243	- 09.01.10.302.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
255	- 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
255	- 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
255	- 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
255	- 09.01.10.303.0008.2.001.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
289	- 11.02.08.244.0009.2.009.339030.01.510000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
292	- 11.02.08.244.0009.2.009.339039.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
297	- 11.02.08.244.0009.2.009.339049.01.510000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	68.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO		
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA		
332	- 12.01.20.606.0010.2.013.319113.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.500,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO		
319	- 12.02.21.695.0010.2.014.319113.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.000,00
324	- 12.02.21.695.0010.2.014.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	30.000,00
13 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
13.01 - GESTÃO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
338	- 13.01.04.122.0006.2.016.319113.01.110000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	12.000,00
15 - GERENCIA DE COMUNICAÇÃO		
15.01 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO		
351	- 15.01.24.122.0012.2.005.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	124.471,03

Página: 4 / 10

351	- 15.01.24.122.0012.2.005.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
360	- 15.01.24.122.0012.2.018.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL		
367	- 16.01.06.182.0013.2.019.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
369	- 16.01.06.182.0013.2.019.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	55.000,00
17 - GUARDA MUNICIPAL		
17.01 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
374	- 17.01.06.181.0013.2.020.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
376	- 17.01.06.181.0013.2.020.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
378	- 17.01.06.181.0013.2.020.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	55.500,00
378	- 17.01.06.181.0013.2.020.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	79.500,00
378	- 17.01.06.181.0013.2.020.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.000,00
18 - SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.		
18.01 - GESTÃO MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.		
383	- 18.01.18.541.0004.2.021.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
384	- 18.01.18.541.0004.2.021.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
387	- 18.01.18.541.0004.2.021.339049.01.110000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	45.000,00
18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE		
388	- 18.02.26.125.0015.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
398	- 18.02.26.125.0015.2.022.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.172,41
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.		
19.02 - GESTÃO DE COMERCIO		
415	- 19.02.22.691.0005.2.024.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:		**9.848.522,96**

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÕES TOTAIS E PARCIAIS, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO de dotações orçamentárias vigentes e

a) das Anulações Totais e Parciais :

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Página: 5 / 10

51	- 01.01.04.122.0002.2.003.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.600,00
02	**- SECRETARIA DE GESTÃO DE ASSUNTOS JURIDICOS**	
02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
65	- 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
65	- 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA**	

03.01 - GESTÃO PUBLICA

40	- 03.01.04.122.0006.2.003.319094.01.110000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
43	- 03.01.04.122.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
44	- 03.01.04.122.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
45	- 03.01.04.122.0006.2.003.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
47	- 03.01.04.122.0006.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
04	**- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

75	- 04.01.04.123.0006.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
76	- 04.01.04.123.0006.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
90	- 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.110000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00
92	- 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.110000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00
93	- 04.01.99.999.0006.2.003.999999.01.110000. - RESERVA DE CONTINGENCIA	1,00
05	**- SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
105 - 05.01.15.451.0004.1.018.449051.01.100002. - OBRAS E INSTALAÇÕES		48.000,00
105 - 05.01.15.451.0004.1.018.449051.01.100002. - OBRAS E INSTALAÇÕES		64.500,00
106 - 05.01.15.451.0004.1.019.449051.01.100003. - OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000,00
106 - 05.01.15.451.0004.1.019.449051.01.100003. - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
106 - 05.01.15.451.0004.1.019.449051.01.100003. - OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
106 - 05.01.15.451.0004.1.019.449051.01.100003. - OBRAS E INSTALAÇÕES		149.172,41

Página: 6 / 10

106	- 05.01.15.451.0004.1.019.449051.01.100003. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.827,59
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	14.500,00
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
107	- 05.01.15.451.0004.1.021.449051.01.110000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	124.471,03
108	- 05.01.15.451.0004.1.022.449051.01.100006. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
108	- 05.01.15.451.0004.1.022.449051.01.100006. - OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00
109	- 05.01.15.451.0004.1.023.449051.01.100007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
109	- 05.01.15.451.0004.1.023.449051.01.100007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
109	- 05.01.15.451.0004.1.023.449051.01.100007. - OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
110	- 05.01.15.451.0004.1.024.449051.01.100008. - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
113	- 05.01.15.452.0004.1.020.449051.01.100004. - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
113	- 05.01.15.452.0004.1.020.449051.01.100004. - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
114	- 05.01.15.452.0004.1.034.449051.01.100018. - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
114	- 05.01.15.452.0004.1.034.449051.01.100018. - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
114	- 05.01.15.452.0004.1.034.449051.01.100018. - OBRAS E INSTALAÇÕES	353.485,52
114	- 05.01.15.452.0004.1.034.449051.01.100018. - OBRAS E INSTALAÇÕES	59.480,75
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO		
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO		
122	- 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
122	- 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00

Página: 7 / 10

122	- 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
122	- 06.01.04.451.0004.2.003.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
125	- 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
125	- 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00

125	- 06.01.04.451.0004.2.003.339092.01.110000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	71.984,66
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
128	- 07.01.12.122.0007.2.005.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00
151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
151	- 07.01.12.361.0007.2.004.339039.01.220000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
158	- 07.01.12.365.0007.1.001.449052.01.210000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
170	- 07.01.12.365.0007.2.004.339036.01.212000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
173	- 07.01.12.365.0007.2.004.339039.01.213000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER		
181	- 08.01.27.812.0016.1.027.449051.01.100011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
181	- 08.01.27.812.0016.1.027.449051.01.100011. - OBRAS E INSTALAÇÕES	89.000,00
182	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100012. - OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
182	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100012. - OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
182	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100012. - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.500,00
182	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100012. - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.500,00
183	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100013. - OBRAS E INSTALAÇÕES	79.500,00
183	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100013. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.344,00
183	- 08.01.27.812.0016.1.028.449051.01.100013. - OBRAS E INSTALAÇÕES	255.156,00
184	- 08.01.27.812.0016.1.029.449051.01.100014. - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
185	- 08.01.27.812.0016.1.031.449051.01.100015. - OBRAS E INSTALAÇÕES	270.000,00
187	- 08.01.27.812.0016.1.033.449051.01.100017. - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00

Página: 8 / 10

193 - 08.01.27.812.0016.2.003.339036.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

204	- 09.01.10.304.0008.2.001.339046.01.310000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
229	- 09.01.10.301.0008.2.001.339030.01.310000. - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
231	- 09.01.10.301.0008.2.001.339036.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
232	- 09.01.10.301.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
239	- 09.01.10.302.0008.2.001.319011.01.310000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00
245	- 09.01.10.302.0008.2.001.339039.01.310000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO		
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA		
291	- 11.02.08.244.0009.2.009.339036.01.510000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	68.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E TURISMO		
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA		
329	- 12.01.20.606.0010.2.013.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
12.02 - GESTÃO DE TURISMO		
316	- 12.02.21.695.0010.2.014.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
322	- 12.02.21.695.0010.2.014.339039.01.110000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
13.01 - GESTÃO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
335	- 13.01.04.122.0006.2.016.319011.01.110000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00

Página: 9 / 10

17	**- GUARDA MUNICIPAL**	
17.01 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
374	- 17.01.06.181.0013.2.020.339030.01.110000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
377	- 17.01.06.181.0013.2.020.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	55.000,00
18	**- SEC. MUN. DE MOBILIDADE URB. E MEIO AMB.**	

18.02 - GESTÃO DE TRANSITO E TRANSPORTE

388	- 18.02.26.125.0015.1.001.449052.01.110000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
19 - SEC. MUN. DA IND., COM. E DESENV. ECONOM.		
19.02 - GESTÃO DE COMERCIO		
416	- 19.02.22.691.0005.2.024.339046.01.110000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
Total Anulação:		**9.848.522,96**

]

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.094 de 07 de agosto de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, na lei nº 2109 de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2018 e na lei nº 1.980, de 27 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.014/2.017**.**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

CELSO LUIZ COLLETTI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado na Secretaria de Gestão Pública e Registrado na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Página: 10 / 10

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:6E7A4E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 066/18 – Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **Processo Administrativo nº 3706-9/2018.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 066/18**, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 26/09/2018 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1500	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	390,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1200	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	284,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1000	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	182,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 800	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	134,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 600	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	82,00
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 400	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	52,00
7	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,20 – TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	3.136,00
8	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,20 – TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 1,5 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	2.720,00
9	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,15 – TB 45 (2,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	2.270,00
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1500	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	390,00
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1200	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	284,00
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 1000	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	182,00
13	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 800	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	134,00
14	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 600	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	82,00
15	TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-2 PARA ÁGUAS PLUVIAIS Ø 400	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	52,00
16	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,20 – TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	3.136,00
17	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,20 – TB 45 (3,0 METROS DE LARGURA X 1,5 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	2.720,00
18	ADUELA EM CONCRETO ARMADO FCK30 – PAREDE DE 0,15 – TB 45 (2,0 METROS DE LARGURA X 2,0 METROS DE ALTURA)	ARTEFATOS DE CIMENTO CÓRREGO LTDA	2.270,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:0B0B0767

